



## V – INTERESSE PÚBLICO NA PARCERIA

A Instituição presta Serviço de Proteção Social Básica, realizando atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

## VI – RELATÓRIO

Dessa maneira, foi realizada no dia 21/08/2024, quarta-feira, às 14h45, visita técnica da Gestão de Parceria com a presença da Gestora de Parceria – Ana Clara Ribeiro Bravo | Mat. 150918 e membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação – Marilane Machado Alcantara | Mat. 149905, cujo objeto de fiscalização foi a parceira pactuada através do Termo de Fomento n.º 009/2023.

Por meio da visita *in loco*, fomos recebidos pela Sra. Elaine Aparecida Jardim Menezes, coordenadora contratada pelo Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima, cujo informações que foram solicitadas não foram respondidas e/ou foram atendidas incompletas, de forma evasiva, tendo em vista que a coordenadora alegou não ser detentora das informações que requisitávamos, e sim o Padre Adriano.

A primeira oficina que acompanhamos foi a de violão, consoante foto anexa. Ministrada pelo Maestro Tom, a aula tinha a penas 03 (três) alunos presentes. Foi-nos informado que para participar, era necessário possuir violão próprio e pasta para guardar as músicas, único material fornecido pelo SCFV em questão. Ao ser indagado sobre ser professor remunerado ou voluntário, o Tom relatou a nós que, como também ensaiava os alunos para cantar no coral da Igreja, seu trabalho era remunerado. Foi pontuado pela Sra. Elaine que



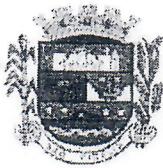
algumas crianças não podem participar da oficina por não possuírem o material.

Pode ser observado que a sala de aula usada para a oficina, fica no 2º andar da escola, onde não se é possível chegar sendo portador de determinadas deficiências. Quando questionados, responderam-nos que, ao ter presente pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, eles (a escola) coloca uma turma na referida sala e a turma da aula de violão "desce".

Fomos conduzidos ao local onde seria a próxima oficina do dia, artesanato. Para acessar o local, passamos pelas dependências da Igreja e Escola. Conforme demonstrado nas fotografias anexas, o SANSF tem uma estrutura grande, com pátio aberto e dois salões com tapagens, onde nos foi informado que acontecem os eventos da Igreja. Recentemente foi inaugurado o Teatro, em um desses salões. Onde acontece as aulas e os ensaios das peças que são apresentadas pelos usuários.

Ademais, pode-se observar mulheres das mais variadas idades chegando para ter início à oficina, com seus próprios materiais. Foi relatado pelo Presidente que o SANSF oferta os materiais, contudo, o que foi observado é que cada aluna levava o seu. Contudo, houve divergência de informação, pois a coordenadora do SANSF informou que ainda não é oferecido o material.

O Presidente do Serviço de Convivência que também é o Pároco da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, ao contarmos que o veículo solicitado através de Plano de Trabalho de outra Parceria com a mesma instituição, está chegando nos informou que este chegaria em boa hora, tendo em vista que seu carro "pegou fogo".



Ressaltamos ainda que, apesar de conter no Plano de Trabalho a aula de voleibol, este esporte não é ofertado pela Instituição monitorada.

Visitamos também a quadra de esportes, que sedia as atividades de capoeira e futebol de salão, onde foi relatado a necessidade do muro de contenção para proteção dos usuários.

As demais oficinas não foram fiscalizadas, pois não estavam em funcionamento do horário da visita realizada. Foi pontuado que, no que tange às atividades de lazer ofertadas tanto para os usuários quanto para suas famílias, são 02 (dois) encontros, um a cada semestre, somente, onde é realizada uma reunião e fornecido lanche.

Cabe ser pontuado que, os serviços de convivência, educação e religioso confundem-se entre si, culminando em um imbróglio administrativo e financeiro, além das entradas dos locais serem as mesmas e não independentes, o patrimônio é usufruído de forma compartilhada tanto nos equipamentos permanentes, quanto em sua infraestrutura.

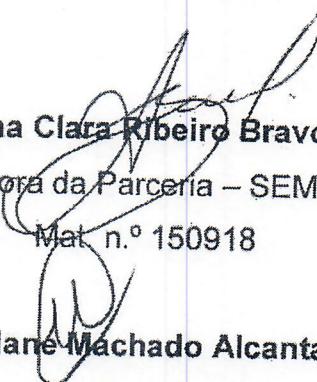
Insta salientar sobre uma cobrança de taxa para os usuários do SCFV, fato que foi negado prontamente pela assistente social voluntária – Leila Macedo e o presidente. Ao serem questionados também quanto a utilização do ônibus (adquirido com recurso de emenda parlamentar) foi informado que o veículo é utilizado para os intercâmbios dos usuários da capoeira, por exemplo, onde fazem pequenas viagens relacionadas ao esporte. E que, caso tenha vaga e disponibilidade, o veículo pode ser utilizado pelo Educandário Rainha dos Apóstolos.

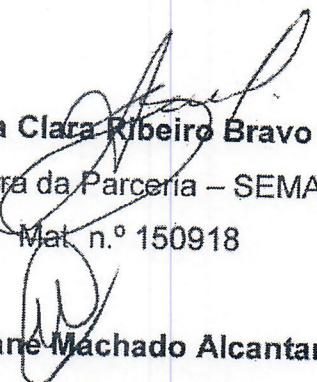
Não obstante, como ilustrado nos anexos, o veículo é utilizado nos serviços da Igreja e em atividades da escola, que, embora seja mantida pelo SANSF, é atividade educacional, não sendo parametrizada dentro da política do SUAS.



É o que nos cumpre informar.

São Fidélis, 26 de agosto de 2024.

  
**Ana Clara Ribeiro Bravo**  
Gestora da Parceria – SEMAS  
Mat. n.º 150918

  
**Marilane Machado Alcantara**  
CMAP - SEMAS  
Mat. n.º 149905,



## RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DA GESTÃO DE PARCERIA PARA AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS

Em atendimento ao art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que dispõe que

"A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil."

E, considerando ainda o disposto nos art. 2º da Lei Federal n.º 13.019/2014 que correlaciona e determina as atividades e função de cada participante e instrumento na execução da referida Lei, cabendo ressaltar ainda o disposto no art. 61 da Lei supracitada, que,

"Art. 61. São obrigações do gestor:

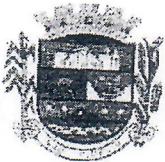
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;".

Exponho a seguir as devidas considerações no que tange a gestão de parceria.

Ante o exposto, mediante todos os pontos passíveis de observação e após análise minuciosa dos fatos, do local, do Plano de Trabalho, do Processo





Administrativo (21855/2023) e do relatório técnico de visita, entende-se que há um desarranjo organizacional pertinente que deve ser considerado, tendo em vista que há má utilização do recurso, bem como uma imprecisão nas informações prestadas pela Instituição em tela, comprometendo o funcionamento das atividades a que disponibilizaram a realizar e o acesso dos usuários, além da efetividade e eficácia da política pública do SUAS.

Cumpre-se mencionar que a atividade preponderante da Entidade não é relacionada ao SANSF e sim ao Educandário Rainha dos Apóstolos. Cabe pontuar também o uso indevido do patrimônio do Serviço Assistencial em benefício à escola, o que gera um prejuízo aos usuários, que pode ser observado no uso do veículo, das salas de aula, e do Teatro, por exemplo.

Muito embora tenha sido dito que não há cobrança de taxa para acesso às oficinas, para fazer aula de violão o aluno precisa ter o instrumento. E é necessário ressaltar que público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é a população em situação de vulnerabilidade social e que um dos objetivos do Serviço de Proteção Básica é "[...] possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;”, de forma que, um usuário que não tenha condições financeiras de adquirir um violão seja discriminado e tenha seu acesso limitado devido a esse fato.

Ressalto ainda que, através de relatos de diversos usuários do SCFV em questão, houve cobrança de R\$ 20,00 referente a inscrição para as aulas de capoeira, bem como um valor cobrado por hora para acesso à quadra. De forma que a referida prática conflita o objetivo do SUAS.

Em atenção as resoluções n.º 109/2009, n.º 13/2014, ambas do MDS e demais legislações pertinentes, há obscuridades e divergências que conflitam diretamente com a entrega do serviço ao qual a referida Instituição se comprometeu em realizar, resultando no prejuízo aos beneficiários, que muitas vezes precisam contribuir, ainda que infimamente, para uso do serviço que é gratuito por lei.



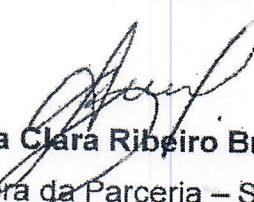
No que tange aos funcionários, foi informado o vínculo contratual de 40h de 01 (um) motorista. Ocorre que foi relatado que a frequência das viagens do SANSF são baixas, o que não justifica a existência de um profissional gerando onerosidade à Instituição. Outro ponto é a responsável pelo Coral constar a Sra. Suelen Torri no quadro de horários fornecido no dia 26/07/2024 e no dia da visita, o Sr. Tom (maestro) informar que ele é o dirigente. Ressalto ainda a Sra. Elaine estar uniformizada com a roupa do Educandário Rainha dos Apóstolos e ser funcionária do SANSF.

Por fim, pontuo que deve ser observado a questão da acessibilidade, que não é atendida, as reuniões para convivência familiar, que são realizadas 02 (duas) vezes ao ano (!!!), o Teatro que ficou expresso não pertencer ao SANSF e sim à Paróquia, e a entrega de cestas básicas, que apesar de vislumbrar assistir 30 (trinta) famílias, somente acontece quando e se receberem doações dos mantimentos da Igreja.

É o que me cumpre informar.

Encaminho o relatório da visita *in loco* e da Gestão de Parceria à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias para ciência e a Gestora da Pasta e do FMAS, bem como ao CMAS para devidos procedimentos.

São Fidélis, 26 de agosto de 2024.

  
Ana Clara Ribeiro Bravo

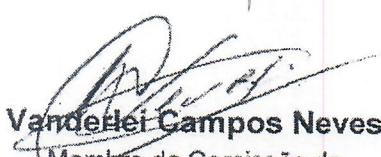
Gestora da Parceria – SEMAS

Mat. n.º 150918



## ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, constituída pela Portaria n.º 01/2024, responsável por monitorar e avaliar as parcerias com organizações da Sociedade Civil celebradas com o Município de São Fidélis, aprova e homologa este relatório.



**Vanderlei Campos Neves**  
Membro da Comissão de  
Monitoramento e Avaliação



**Tânia de Souza Corrêa**  
Membro da Comissão de  
Monitoramento e Avaliação



**Marilane Machado Alcantara**  
Membro da Comissão de  
Monitoramento e Avaliação

## Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ - CMAS

ATA N° 05/2025

1 Aos (12) doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às (9h) nove  
2 horas e (15min) quinze minutos, na Rua Frei Vitório, nº377 – Centro, São Fidélis, onde é  
3 situada a Casa dos Conselhos, foi realizada a Reunião Ordinária do CMAS, com os seguintes  
4 conselheiros (as): **Governo:** Dayvane Maciel, Kétila Cantarino, José Antônio Gonçalves,  
5 **Sociedade Civil:** Edith Mara Nunes, Elaine Aparecida Menezes, Michele Nacif e convidados:  
6 Julia Cunha Coelho, Gestora de Parcerias, Tânia de Souza, Marilâne Machado e Vanderlei  
7 Campos, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação. A presidente, Dayvane  
8 Maciel, iniciou a reunião dando bom dia, agradecendo a presença e a disponibilidade de todos,  
9 e pediu para Carolina Vieira, secretária executiva do CMAS, para que faça a leitura da Ata  
10 04/2025 para que o Conselho possa apreciar. Após leitura da Ata, a presidente perguntou se a  
11 plenária gostaria de fazer alguma colocação ou havia ficado alguma dúvida. Tânia solicitou  
12 uma correção no número de atendimentos realizados no Relatório do Programa Bolsa Família.  
13 Após correção, a Ata 04/2025 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos  
14 conselheiros presentes. A presidente da seguimento a pauta e faz a apresentação dos ofícios  
15 recebidos pelo Conselho. Dayvane faz a leitura dos ofícios do Ministério do Desenvolvimento e  
16 Assistência Social, Família e Combate à Fome de nº 1250/2025 que solicita novo parecer do  
17 Conselho a respeito do Demonstrativo do Exercício 2023, que foi apresentado na última  
18 reunião ordinária. O ofício de nº 3197/2025 que trata sobre a devolução de saldo do recurso  
19 extraordinário da COVID-19 e o ofício de nº 8417/2025 também do MDS que solicita a  
20 regularização da Prestação de Contas – Exercício 2023, ou seja, complementa o ofício de nº  
21 1250. A presidente informa que as providências a respeito dos ofícios do MDS já foram  
22 tomadas e passa para a apresentação do ofício de nº 08/2025 do Serviço de Assistência Social  
23 Nossa Senhora de Fátima. Dayvane esclarece aos presentes que o referido ofício é resposta a  
24 solicitação feita pela Comissão de Análise e Fiscalização do SANSF que solicitou parecer  
25 técnico do advogado e da contadora da instituição esclarecendo e embasando o motivo pelo  
26 qual a mesma não pode desvincular a escola do serviço assistencial. A presidente faz a leitura  
27 do ofício para ciência dos presentes e a apresentação do parecer técnico da contadora, Raquel  
28 Alonso e do advogado, Davi Rodrigues, e informa aos conselheiros que na próxima reunião a  
29 Comissão de Análise irá informar sobre as devidas providências que irão ser tomadas. Edith  
30 Mara pede a palavra para informar ao Conselho a respeito da solicitação feita pela APAE para  
31 prorrogação do uso do recurso proveniente de emenda parlamentar no valor de R\$ 300.000,00  
32 (trezentos mil reais). A diretora da APAE informa que a solicitação foi feita com o objetivo que o  
33 recurso seja aplicado da melhor maneira possível, respeitando a lei e as diretrizes da  
34 assistência social. Dando continuação a pauta, Dayvane passa a palavra para Julia, Gestora  
35 de Parcerias, para que a mesma apresente a prestação de contas do Serviço de Assistência  
36 Social Nossa Senhora de Fátima e informa aos presentes que os relatórios e parecer foram  
37 disponibilizados de forma remota para análise anteriormente. A Gestora de Parcerias informa  
38 que estará apresentando a conclusão do relatório apresentado na última reunião do CMAS e é  
39 referente a prestação de contas do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima do  
40 recurso oriundo de emenda parlamentar no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil  
41 reais). Julia apresenta os principais pontos que levaram a Gestão de Parcerias e a Comissão

*Wesley* 1

*Juliana*

42 de Monitoramento e Avaliação a recusar a referida prestação: "protocolo após prazo  
43 estipulado, não foi apresentado relatório de execução no modelo exigido pela Controlodaria,  
44 houveram gastos após vigência do termo, não foram apresentados notas e recibos originais,  
45 não foi esclarecida a questão de uso do recurso no patrimônio do Serviço de Assistência  
46 Social, foi realizado pagamento de funcionários que não integram a equipe de referência, foi  
47 realizado pagamento de funcionários do Educandário, foram realizados pagamentos de  
48 terceiros através de recibo comum, gastos exorbitantes com cogobó, luminárias e contruções  
49 que agregam valores a prédio particular sem relação com o serviço assistencial, foi realizado  
50 pagamento integral de motorista, conta de água e de energia em espaço compartilhado com a  
51 igreja, escola e serviço de assistência e gastos com reparos de veículo e eletrodomésticos que  
52 não fazem parte do serviço de assistência". Julia encerra sua apresentação informando que  
53 esses foram os principais motivos que levaram a rejeição da prestação de contas do SANSF,  
54 mas que também houveram gastos com materiais para o serviço de assistência e por isso foi  
55 solicitado ao Controle Interno o suporte para indicar o valor que terá que ser devolvido pela  
56 instituição. A presidente informa aos conselheiros que a Comissão já havia apresentado a  
57 prestação de contas na reunião anterior, mas que não havia ainda o parecer e os relatórios de  
58 conclusão e que tudo que foi apontado, consta nos relatórios disponibilizados no grupo do  
59 Whatsapp. Dayvane pergunta se a Comissão de Monitoramento e Avaliação gostaria de  
60 comentar ou fazer alguma ressalva, eles informam que não. Após apresentação, a presidente  
61 agradece a Gestora e a Comissão e pede os conselheiros votem. A prestação de contas do  
62 Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos  
63 e cinquenta mil reais) é reprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dayvane  
64 solicita a gestora de parcerias que seja encaminhado ao Conselho o parecer do Controle  
65 Interno com o valor a ser devolvido pela instituição. A presidente dá seguimento a pauta e  
66 informa aos conselheiros a respeito da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de São  
67 Fidélis. Dayvane informa que a Equipe Técnica e os representantes do CMAS, se reuniram no dia  
68 09 de junho para debater os eixos da conferência. A presidente faz a apresentação da  
69 programação da conferência e informa que foi gravado vídeo junto as instituições para  
70 apresentação na abertura da conferência. Dayvane informa aos conselheiros como funcionará  
71 o segundo turno da conferência e finaliza agradecendo a presença de todos e pedindo a  
72 participação de todo o Conselho. Nada mais havendo a relatar, dou por encerrada esta ata que  
73 após lida e aprovada, segue assinada por mim, Carolina da Silva Cunha Vieira, secretária  
74 executiva e pela presidente deste Conselho.

*Dayvane Ferreira dos Santos Maciel*  
Dayvane Ferreira dos Santos Maciel  
Presidente do CMAS  
São Fidélis/RJ

*Carolina da Silva Cunha Vieira*  
Carolina da Silva Cunha Vieira  
Secretária Executiva do CMAS  
São Fidélis/RJ



PREFEITURA DE  
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis**

111

**OFÍCIO Nº 53/2025**

São Fidélis, 25 de junho de 2025

**Ao Ilustríssimo Pe. Adriano Alves Boutra  
Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima**

**Assunto: Resposta ao Ofício de nº08/2025**

**Prezado,**

Honrado em cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar os seguintes esclarecimentos.

Conforme parecer técnico jurídico, salientamos as seguintes questões:

- Para uma instituição ser considerada benéfica, além da previsão no Estatuto, é necessário obter o Certificado de Entidade Benéfica de Assistência Social (CEBAS). O CEBAS atesta que a instituição é benéfica e se enquadra nos critérios estabelecidos para atuação em áreas como assistência social, saúde ou educação, e que cumpre os requisitos legais.
- No art. 2º, item 7 do Estatuto Social da referida instituição, prevê o seguinte: "Promover, **gratuitamente**, a assistência educacional e/ou saúde.
- Não verificamos em prestação de contas anteriores escrituração contábil segregada por área, sendo um dos motivos de reprovação da última prestação de contas de recursos recebidos por emenda parlamentar.
- Em se tratando de gratuidade de serviços, de forma integral, a educação assistência social, havendo cobrança de contribuição, necessitando de comprovação da gratuidade na forma de bolsas de estudo, conforme LC 187/2021.

*R*  
*Flávia*  
*RECEBI EM  
25/06/25  
Flávia*



PREFEITURA DE  
SÃO FIDÉLIS

112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis**

Diante do exposto, essa Comissão requisita:

1. Seja encaminhado o Certificado de comprovação que a referida entidade é beneficiante;
2. Esclarecimentos sobre a previsão no estatuto de promover, gratuitamente, a assistência educacional;
3. Documentação contábil que comprove a escrituração segregada por área;
4. Listagem dos alunos bolsistas e os respectivos percentuais de bolsa, conforme previsto na LC 187/2021.

Conforme parecer técnico contábil, solicitamos que seja encaminhado o protocolo do cumprimento da desvinculação do CNPJ, conforme informado.

Para tanto, pedimos que encaminhe a documentação requisitada até o dia **10 de julho de 2025**.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

Nathaly Andrade de Freitas  
Comissão de Análise e Fiscalização do SANSF  
CMAS São Fidélis/RJ

José Antônio Gonçalves de Azevedo  
Comissão de Análise e Fiscalização do SANSF  
CMAS São Fidélis/RJ

Michele Campany Nacif  
Comissão de Análise e Fiscalização do SANSF  
CMAS São Fidélis/RJ

Viviane Willemen M. de Freitas  
Comissão de Análise e Fiscalização do SANSF  
CMAS São Fidélis/RJ



## SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro  
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000  
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)988245528

113

Ofício nº 09/2025

São Fidélis 10 de julho de 2025.

A DD Comissão de análise e fiscalização do SASNSF

Assunto: Resposta ao ofício n 08/25

Prezados;

Em resposta ao ofício supra citado, passamos aos seguintes esclarecimentos:

- 1- O SASNSF fez um pedido de certificação de entidade benficiante, porém houve uma pendência que não foi possível solucioná-la e a certificação não foi liberada. No momento estamos nos organizando para efetuar novo pedido.
- 2- Considerando que será necessário convocar uma Assembleia Geral para modificação do Estatuto, acreditamos que a mudança estatutária será efetivada em aproximadamente seis meses.
- 3- A documentação segregada será feita após a conclusão do CNPJ filial e o documento que comprova a solicitação do referido CNPJ segue em anexo.
- 4- Segue em anexo a relação dos alunos bolsistas.

Aproveitamos a oportunidade para enviar cordiais saudações.

Atenciosamente.

  
Pe. Adriano Alves Botura.

RECEBI EM  
10/07/2025  
NMCelso



## SERVICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro  
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000  
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

114

### Ata nº 01/2025

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, na Sala de vídeo do Educandário Rainha dos Apóstolos, situada a rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36, Centro, São Fidélis, RJ, estão reunidos os membros do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima, que assinam o livro de presença, para a assembleia geral ordinária. A reunião teve início com Pe. Adriano Alves Botura, que agradeceu a presença de todos e pediu que todos levantassem para rezarem uma Ave Maria. Em seguida fez a apresentação da equipe técnica do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima, sendo Lívia Ribeiro Maia, Psicóloga, Maria Goretti Pereira de Souza Coordenadora e Leyla Rodrigues de Macedo, Assistente Social. Após as apresentações passou a palavra para a Assistente Social Leyla Macedo que cumprimentou a todos e explicou que essa assembleia tem a finalidade de eleger a nova diretoria e apresentar a prestação de contas do exercício anterior. Citou quais são as ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e fortalecimentos de vínculos, sendo oficina de violão, oficina de teatro, oficina de capoeira, oficina de artesanato para a terceira idade e atividades esportivas futsal e voley, continuando informou que nesse ano tivemos o registro junto ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social suspenso após uma visita técnica do referido conselho. Disse que foram momentos muitos difíceis para a Instituição que nunca teve esse tipo de problema e relatou que o conselho estava exigindo que fosse feito um CNPJ próprio para o Educandário Rainha dos apóstolos alegando que a assistência social é não contributiva, além de outras exigências. Após vários estudos e uma visita as obras de Padre Geraldo no Município de Itaperuna, por sugestão de uma conselheira, a direção decidiu por fazer uma CNPJ filial, como acontece com as obras de Padre Geraldo e pediu aprovação da Assembleia para criar esse CNPJ filial. A proposta foi aprovada. Continuando Leyla explica que esse problema foi solucionado e o Registro da Instituição no CMAS encontra-se regularizado. Continuando pediu permissão aos presentes para iniciar pela prestação de contas. Todos concordaram. Leyla continuou informando que no início do mandato fomos acometidos pela pandemia do COVID-19 e todos os trabalhos forma paralisados. Em maio de 2023, com o fim



Monica



## SERVICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro  
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000  
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

115

da pandemia iniciamos nossas atividades com muitas dificuldades. Nesse mesmo ano foi liberada uma emenda parlamentar no valor de 320 mil reais pela Deputada Chris Tornietto, para aquisição de equipamentos. Esse recurso foi depositado na conta do Fundo Municipal de Assistência Social e os materiais foram adquiridos pela Prefeitura Municipal de São Fidélis, porém nem todo o recurso foi utilizado, sendo feita a devolução de 86 mil reais. Os equipamentos solicitados pela Instituição foram entregues nesse mês, ou seja, maio de 2025. Continuando informou que em 2024 foi liberado para Instituição, pela mesma Deputada, outra emenda parlamentar no valor de 350 mil reais. Esse valor foi liberado na modalidade Custo, sendo que já foi utilizado e também foi prestado contas. Informou ainda que a Instituição utiliza como recurso próprio para manter as ações desenvolvidas a receita oriunda do Bazar Nossa Senhora Aparecida, que se encontra localizado em frente ao Supermercado Robertão. Continuando perguntou se algum presente tinha alguma dúvida e Sr. Fidélis perguntou se era possível desenvolver outros projetos além desses que foram citados e lembrou que anteriormente eram entregues cestas básicas para algumas famílias. Leyla respondeu que poderá ser desenvolvido sim, mas antes tem que ser analisado as possibilidades de criar novos projetos devidos aos custos. Em seguida, foi perguntado em quais conselhos nossa Instituição possui assento, Leyla explicou que a Instituição possui assento no CMDCA - Conselho da criança, no CMAS - conselho de assistência Social e no CMI - Conselho do Idoso, além de fazer parte também de uma equipe técnica que avalia e monitora as Metas do PME - Plano Municipal de Educação. Continuando a Sra. Ligia Maria Macedo Nacif diz que seria muito importante ter um trabalho voltado para a família e a Sr. Antônia informa que a Instituição já possuiu um dispensário e se o mesmo poderia ser implantado novamente, Leyla sugere agendar uma reunião em separado para conversar sobre essa possibilidade. Todos concordam. Em seguida Leyla informa que passaremos para o segundo assunto da pauta que é a eleição da nova diretoria e apresentou a seguinte chapa: **Presidente:** o Pe. Adriano Alves Botura brasileiro, solteiro, Padre, RG: 27.584.301-4 SSP SP , CPF: 257.133.628-25, Rua Dom Antônio de Castro Mayer n36, Bairro : Centro, São Fidelis RJ **Vice Presidente:** Cláudia Márcia Hentzy, Brasileira, solteira, Auxiliar de Contabilidade, RG : 08519534-5 IFP RJ, CPF: 007.197.217-09, Rua: Frei Vitorio,311, Bairro: Centro, São Fidelis RJ **Primeira Secretária:** Leyla Rodrigues de Macedo, Brasileira, solteira, Assistente Social





## SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

116

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro  
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000  
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

,RG:1.111.657 IPF RJ, CPF:243.987.807-34, Rua: Leontina Guimarães Rios,84 Bairro: Penha, São Fidelis RJ **Segunda Secretária:** Maria Goretti Pereira de Souza, brasileira, Professora, solteira RG: 06.040.329-2 IPF RJCPF: 844.368.247-72,Rua: Avenida Paranhos, 479, apto 202, Bairro Centro, São Fidelis RJ **Tesoureiro:** Gerfferson de Castro Pacheco Gomes Brasileiro, Casado, Auxiliar de escritório, RG: 24.227.162-5 Detran RJ, CPF: 134.842.807-43,Rua: Antônio Xavier Maia, 721 ap 301,Bairro: Penha, São Fidelis RJ. **Procurador:** João Batista Alvim Monteiro, brasileiro, casado, Advogado, RG: 037053.94 AOB RJ,CPF: 036.217.587-0 ,Rua: Frei Vitorio, 585,Bairro: Centro, São Fidelis RJ. **Conselho Fiscal:** Ligia Maria Macedo Nacif, Brasileira, Casada, Professora, RG: 04.841.768-7 Detran RJ, CPF: 453.822.987-34, Rua: Miss Salomão Ginisburg, 263, Bairro: Coroados, São Fidelis RJ, Luiz Felipe Dias Pereira brasileiro, solteiro, arquiteto, RG: 27.742.484-2 DCC RJ,CPF: 115.018.297-00, Rua: Dr. Heitor Collet s/n, Bairro: Barão de Macaúbas, São Fidelis RJ e Roberto Madruga Mangueira, brasileiro, solteiro, Aposentado, RG: 06.231.410-9 Detran RJ,CPF: 732.851.107-91, Rua: Avenida Sete de Setembro ,231, altos, Bairro Centro, São Fidelis RJ

Após a apresentação da chapa todos concordaram com diretoria apresentada que foi eleita por aclamação para o exercício no período de 2025 a 2030. Em seguida o Padre Adriano, presidente eleito, usou a palavra para agradecer a participação da Assistente Social Leyla Rodrigues de Macedo que há vários anos vem cuidando dessa Instituição com muito carinho e competência, continuou dizendo que agora podemos contar com o trabalho da Psicóloga Livia e com os serviços de mídia e divulgação das ações feito por Diana Ribeiro e agradeceu a participação das duas profissionais. Padre Adriano pergunta se pode encerrar a reunião. Após a concordância de todos fez a oração do Pai Nosso e finalizou a reunião. Nada mais havendo a tratar lavro a presente ata que vai assinada por mim Leyla Rodrigues de Macedo e pelo presidente eleito.

*Leyla Rodrigues de  
Padre Adriano Fides Futura*



# CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FIDELIS

REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS

RUA DR. COLLET, Nº 92 - 28080-000 - CENTRO

SAO FIDELIS - (22)2758-2186

117

## CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA, Oficial do(a) CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FIDELIS no Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, CERTIFICA que sobre o título PRENOTADO sob o nº 922, em 03/07/2025, foi efetivado o seguinte ato:

|          |               |              |          |
|----------|---------------|--------------|----------|
| LIVRO: 2 | REGISTRO: 151 | AVERBAÇÃO: 7 | Folha: - |
|----------|---------------|--------------|----------|

ATO PRATICADO: Averbação da Ata nº 01/2025 do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SÊNHORA DE FÁTIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.508.187/0001-62, realizada dia: 27/05/2025 para ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO CNPJ FILIAL. Representado pelo Presidente Padre ADRIANO ALVES BOTURA, inscrito no CPF sob o nº 257.133.628-25. Registrado no RCPJ.

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no artigo 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do ato indicado acima. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como da existência da ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

SAO FIDELIS, 3 de Julho de 2025



ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA - TÍTULAR

MAT. MAT 06/2151



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EETL 74243 LCC  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitelpublico>



118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ  
**DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

PROTOCOLO REDESIM  
RJP2580162222

**01. IDENTIFICAÇÃO**

|   |  |  |
|---|--|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)<br><b>SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA</b> |  | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>31.508.187</b> |
|---|--|--|

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**102 Inscricao dos demais estabelecimentos - 03/07/2025**

Número de Controle: RJ25950159 - 31508187000162

**03. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

FCPJ

QSA

**04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO**

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

**05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Responsável

Preposto

NOME  
**ADRIANO ALVES BOTURA**

CPF  
**257.133.628-25**

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

**06. RECONHECIMENTO DE FIRMA**

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

**07. RECIBO DE ENTREGA**

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

119

**PEDIDO DE VIABILIDADE RJP2580162222**  
**DE 08/07/2025**  
**VIABILIDADE DE OFICIO, NÃO VÁLIDA PARA TRÂMITE, PROCESSO JÁ REGISTRADO NO ÓRGÃO DE REGISTRO**

Eventos Solicitados na Viabilidade  
**INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS**

---

VIABILIDADE VINCULADA: RJP2580160891

CNPJ DA MATRIZ: 31508187000162

**INTERESSADO**

095.511.487-03 - RAQUEL AMARAL DA ROCHA ALONSO

Inscrição Estadual não Solicitada

---

**LOCALIZAÇÃO**

RUA DOM ANTONIO DE CASTRO MAYER 36 - ANEXO: - CENTRO SAO FIDELIS - RIO DE JANEIRO CEP:  
28400000

---

| CADASTRO IMOBILIARIO | AREA UTILIZADA M2 | E-MAIL                  | NATUREZA JURÍDICA         |
|----------------------|-------------------|-------------------------|---------------------------|
| 74120                | 200               | rccontabil@yahoo.com.br | 3999 - Associação Privada |

---

**DESCRÍÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS; EDUCAÇÃO; ENSINO

| Código  | Tipo       | Descrição                      |
|---------|------------|--------------------------------|
| 8511200 | Principal  | EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE     |
| 8512100 | Secundaria | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA |
| 8513900 | Secundaria | ENSINO FUNDAMENTAL             |

**NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS**  
Ordem Nome

---

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)  
257.133.628-25 ADRIANO ALVES BOTURA

---

OUTROS DADOS

---

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem Informação

**CONSULTA DE PENDÊNCIAS**

| Descrição | Status | Analista | Descrição |
|-----------|--------|----------|-----------|
|-----------|--------|----------|-----------|

**INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA**

- Sem Informação

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RJ - SESRJ - VISA**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem Informação

**CONSULTA DE PENDÊNCIAS**

| Descrição | Status | Analista | Descrição |
|-----------|--------|----------|-----------|
|-----------|--------|----------|-----------|

## INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

121

### 8511200 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

#### VISA ESTADUAL

- ESTA ATIVIDADE ECONÔMICA ESTÁ SUJEITA A LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### 8512100 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

#### VISA ESTADUAL

- ESTA ATIVIDADE ECONÔMICA ESTÁ SUJEITA A LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### 8513900 - ENSINO FUNDAMENTAL

#### VISA ESTADUAL

- ESTA ATIVIDADE ECONÔMICA ESTÁ SUJEITA A LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### INFORMAÇÕES GERAIS

#### AVISO

- CASO O ESTABELECIMENTO ESTEJA SITUADO EM UM EDIFÍCIO, CERTIFIQUE-SE DE QUE O MESMO ESTEJA REGULARIZADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS. CONSULTE A ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO.
- SERÁ NECESSÁRIO REGULARIZAR O ESTABELECIMENTO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS. PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE O SITE [WWW.DGST.CBMERJ.RJ.GOV.BR](http://WWW.DGST.CBMERJ.RJ.GOV.BR).

### CONSULTA DE PENDÊNCIAS

| Descrição | Status | Analista | Descrição |
|-----------|--------|----------|-----------|
|-----------|--------|----------|-----------|

## INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FIDELIS (RCPJ)

**INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem Informação

**CONSULTA DE PENDÊNCIAS**

| Descrição | Status | Analista | Descrição |
|-----------|--------|----------|-----------|
|-----------|--------|----------|-----------|

**INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA**

- Sem Informação

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA****INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem Informação

**CONSULTA DE PENDÊNCIAS**

| Descrição | Status | Analista | Descrição |
|-----------|--------|----------|-----------|
|-----------|--------|----------|-----------|

**INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA**

- Sem Informação

**IMPRIMIR**



## SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro  
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000  
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)988245528

123

### LISTAGEM DE ALUNOS BOLSISTAS – 2025

#### → Bolsa de 100% de desconto.

1. Davi de Carvalho Costa
2. Bento Campos Barreto
3. Heitor Joaquim Félix
4. Davi Lucca Basílio Ferreira Azevedo
5. Helena Campos Barreto
6. Eva Almeida Genazio
7. Maria Fernanda Chames Marchioro
8. Emanuely Palagar Oliveira
9. João Antônio de Souza Maia
10. Melina Braga Alves
11. Francisco Palagar Gomes
12. Isadora Ribeiro Azevedo
13. Maria Teresa Gonçalves Franco
14. Laura Pires Nunes Ferreira
15. Bernardo José de Souza Maia
16. Isadora Reis Mérida
17. José Pedro Coutinho Brito Carvalho
18. Daniel Pessanha Francisco
19. Heitor Menezes dos Santos
20. Isabella Chames Marchioro
21. Lavínia Ribeiro Azevedo
22. Elisa Pires Nunes Ferreira
23. Maria Júlia Coutinho Brito Carvalho
24. Alice Menezes Azevedo
25. Gabrielly Ribeiro Guida
26. Miguel Justen Henriques Gonçalves
27. Pedro Francisco de Souza Maia
28. Pedro Vieira Pires



## SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro  
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000  
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)988245528

124

### → **Bolsa de 50% de desconto.**

1. Maria Fernanda Corrêa de Lourdes
2. Enzo Soares da Silva Formoso
3. João Barcelos Mury Botelho
4. Nathan dos Santos Brito
5. Miguel de Souza Ribeiro Moreira
6. Sophia da Cunha Ribeiro
7. Bernardo da Silva Willemen
8. Pedro Lucas Domingues Souza
9. Eduarda Frederico de Souza
10. Isadora Belchior Andrade de Araújo
11. Nicolle de Souza Malafaia
12. Larissa Peres Ferraz Côrtes
13. Felipe Gomes Brandão
14. Miguel Nunes Jardim
15. Miguel Costa Talon
16. Tayssa Gomes Oliveira
17. Maria Eduarda Moreira Hentzy Barcelos
18. Matheus Freitas Barreto
19. Nicolly Henrique de Almeida Brandão
20. Pedro Lucas de Freitas Ribeiro
21. Heitor Barcelos Mury
22. Gustavo Lopes Rodrigues
23. Fernando Valério da Costa Campos Júnior
24. Gabriel de Oliveira Lima Silveira
25. Guilherme Ramos Silva
26. Paulo Victor Ferreira Maia
27. Iris Amaral Godinho de Melo
28. Filipe Santana Barcelos Passarinho
29. Gabriel Souza Talon



125

## SERVICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro  
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000  
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)988245528

30. Heitor de Souza Azevedo Oliveira
31. Enzo Miguel de Oliveira Chiapini
32. Lukas Umbelino da Silva Soares
33. Davy Luiz Gonçalves Corrêa da Silva
34. Larissa Manhães Coelho

São Fidélis, 02 de julho de 2025.



PREFEITURA DE  
SÃO FIDÉLIS

RECEBIDO EM  
27/08/2025  
126  
Wilton Machado Coelho  
Matr.: 72435-1  
CPF: 118.974.837-16  
SEMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis**

**OFÍCIO Nº 75/2025**

São Fidélis, 27 de agosto de 2025

**A Ilustríssima Senhora Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Assunto: Encaminhamento de denúncia referente ao uso indevido de veículo adquirido com recursos federais.**

**Prezada,**

Cumprimentando-a cordialmente, vimos, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, para ciência e providências cabíveis, denúncia relativa ao uso indevido da caminhonete Hilux adquirida pelo Serviço Assistencial Nossa Senhora de Fátima, com recursos oriundos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através de emenda parlamentar.

Segundo informações recebidas e veículadas nas redes sociais da Paróquia, Bike Romaria e SFNotícias, o referido veículo está sendo utilizado para apoio logístico em uma romaria de bicicleta até a cidade de Aparecida do Norte, no Estado de São Paulo, atividade esta totalmente desvinculada das finalidades da política pública de Assistência Social, segue em anexo registro fotográficos e link para acesso ao vídeo: [https://drive.google.com/file/d/1tqYRiyH5WOFx4AyTj0fROqGyHGJaEuKS/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1tqYRiyH5WOFx4AyTj0fROqGyHGJaEuKS/view?usp=drive_link).

Considerando as orientações contidas no Ofício-Circular nº 05/2025 – SNAS, do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome, em anexo, que dispõe sobre a correta utilização dos veículos e equipamentos destinados ao SUAS, solicitamos que esta Secretaria Municipal e a Gestão de Parcerias adotem as medidas necessárias para averiguação dos fatos e posterior encaminhamento ao órgão federal competente, caso confirmada a irregularidade.



PREFEITURA DE  
SÃO FIDÉLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis**

Ressalta-se, ainda, segundo imagens das redes sociais, que o motorista da Caminhonete nesse evento é o funcionário da SANSF.

Na certeza de podermos contar com a habitual atenção de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

Michele Campany Nacif

Michele Campany Nacif  
Representante da Comissão de  
Análise e Fiscalização do SANSF  
CMAS São Fidélis/RJ

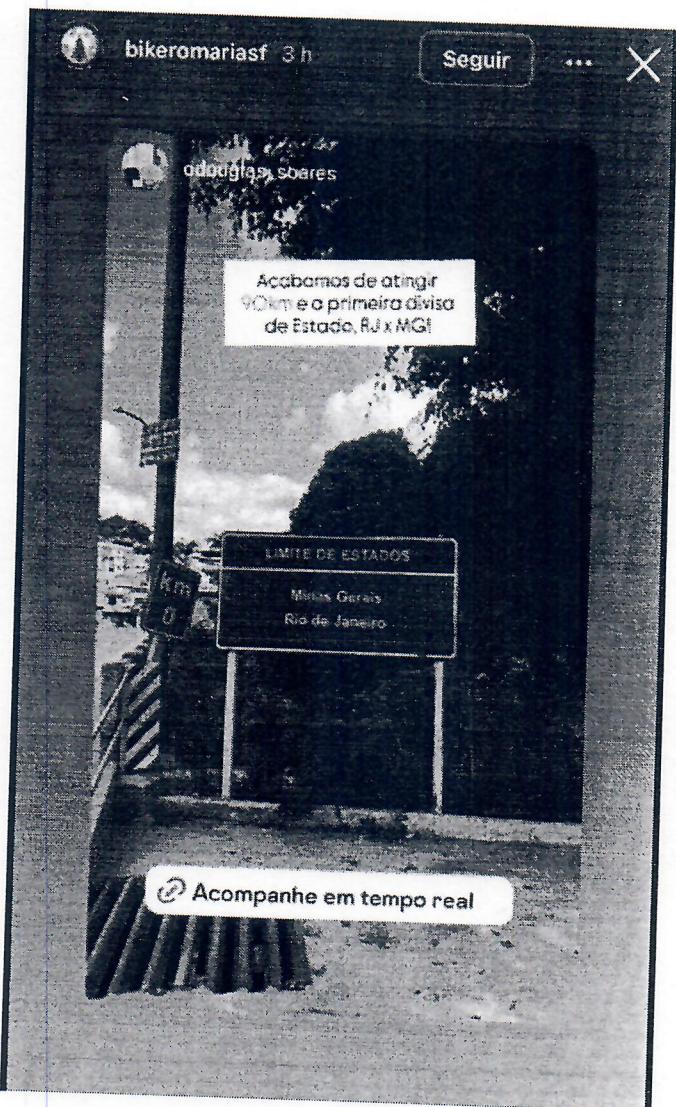


PREFEITURA DE  
SÃO FIDÉLIS

128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis

REGISTRO FOTOGRÁFICO

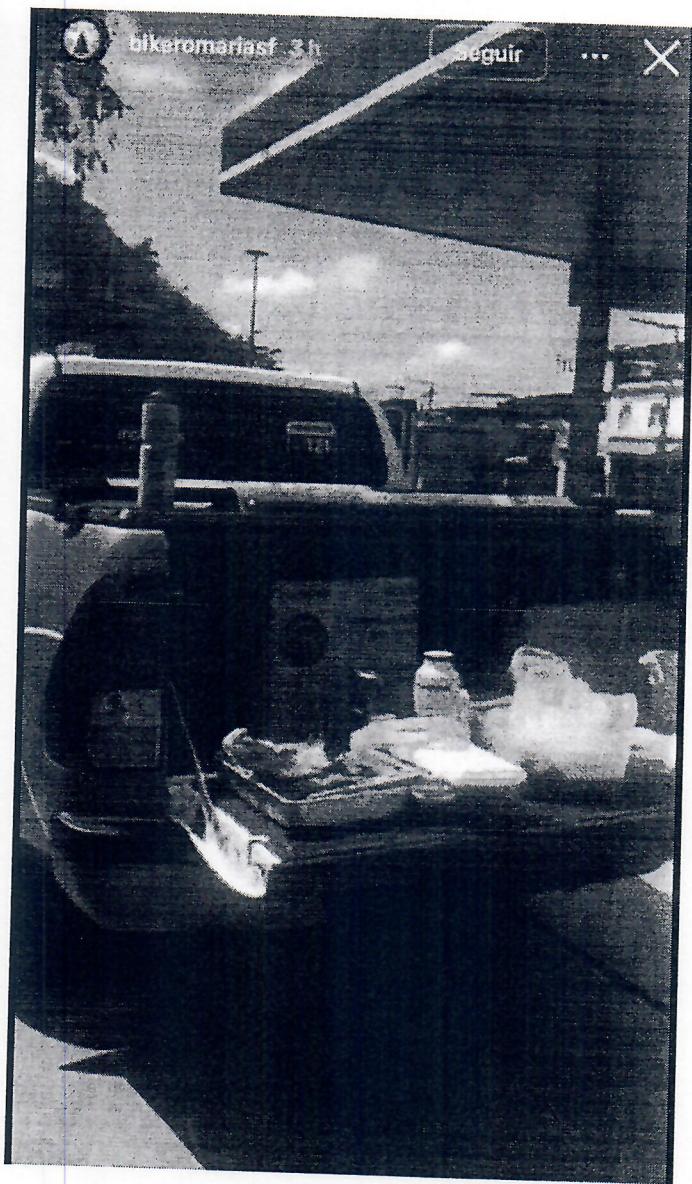
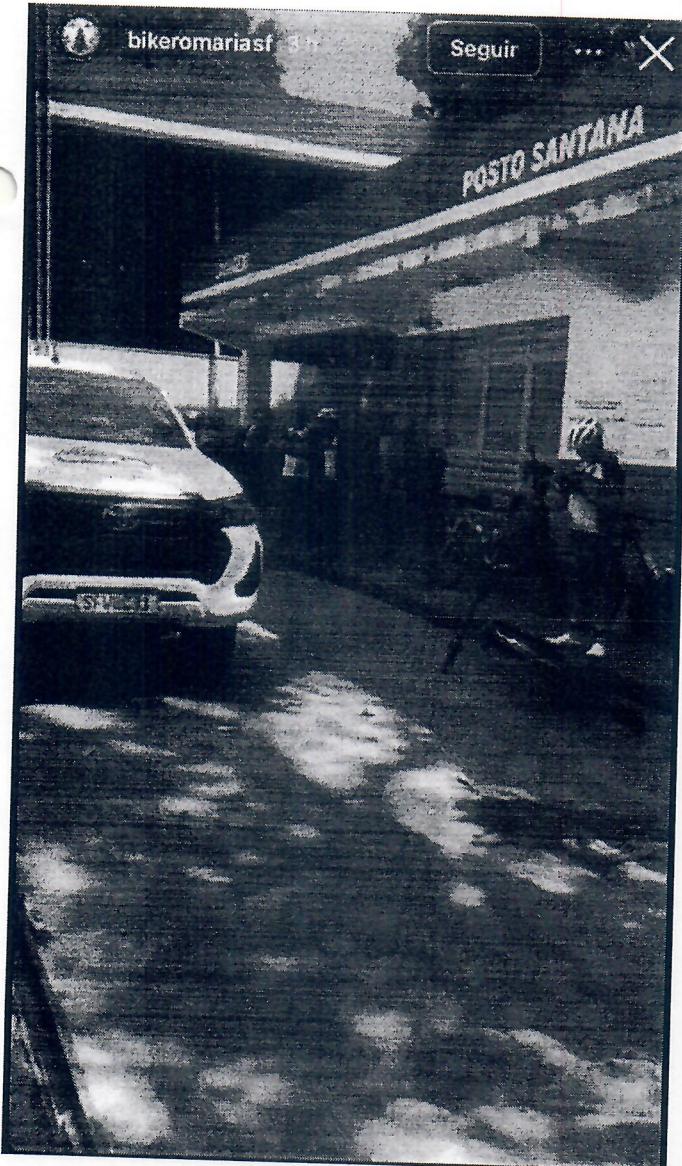




PREFEITURA DE  
SÃO FIDÉLIS

129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis**

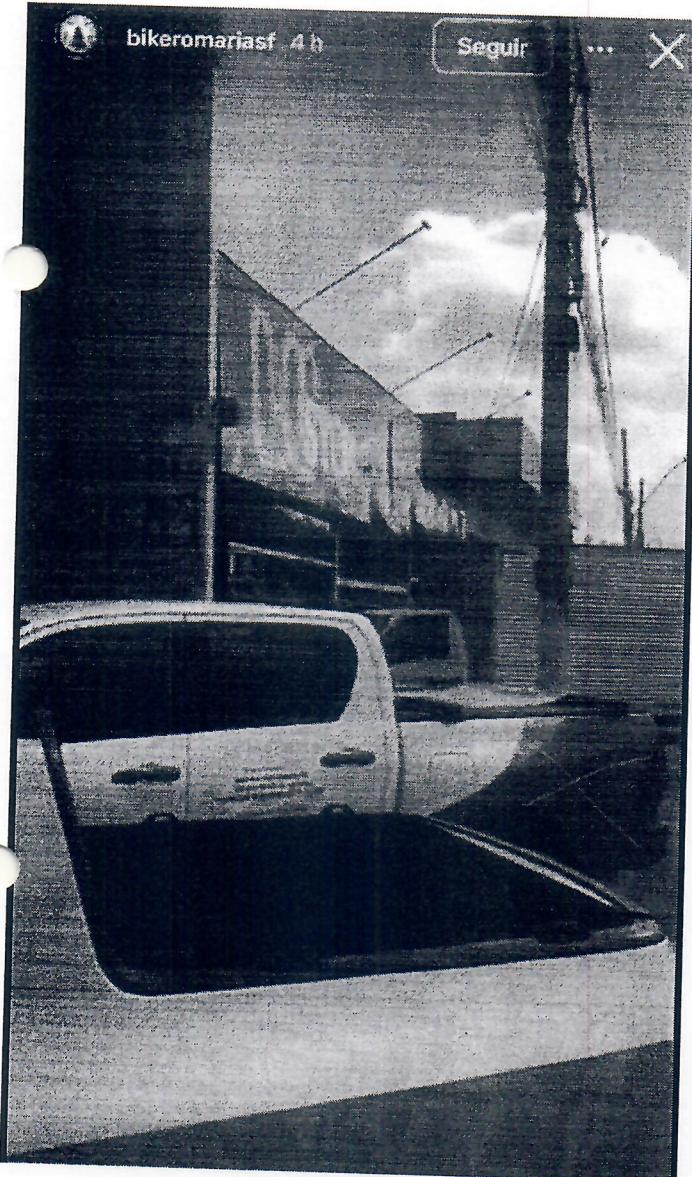




PREFEITURA DE  
SÃO FIDÉLIS

130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis**





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFÍCIO CIRCULAR N.º 5/2025/SNAS/DEFNAS

Brasília, na data de sua assinatura.

Aos(Às) Prefeitos(as) Municipais

Aos(Às) Gestores(as) Municipais e Estaduais de Assistência Social

**Assunto: Utilização dos Veículos do SUAS**

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n.º 71000.056798/2025-59.

Senhores(as) Gestores(as),

1. Com meus cumprimentos, encaminho para ciência, observância e ampla divulgação nos Estados, Municípios e ao Distrito Federal, as orientações quanto a utilização dos veículos adquiridos com recursos provenientes de recursos federais, bem como os que fazem parte da Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social - MOB-SUAS, ou doados pelo Ministério.

2. A Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social - MO-BSUAS, é regida pela Portaria MDS n.º 2.600, de novembro de 2018. O normativo dispõe sobre a estrutura de mobilidade que compreende o transporte de usuários e equipe de multiprofissionais que executam as ações concernentes às missões institucionais da Secretaria de Assistência Social nos Municípios, Estados e no Distrito Federal.

Art. 6º Os veículos deverão ser utilizados em deslocamentos programados pelas equipes de referência de cada programa, projeto ou serviço socioassistencial que compõe os blocos de financiamento, devendo observar:

I – a compatibilidade do tipo de transporte com:

a) o porte da equipe e a atividade a ser realizada; e

b) o desempenho de atividades inerentes à oferta dos programas, projetos ou serviços socioassistenciais que imponham a necessidade de deslocamento dos usuários, observando-se a acessibilidade.

(...)

3. O MOBSUAS tem por objetivo específico prover a Rede de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos meios necessários à ampliação da mobilidade, acessibilidade e transporte de idosos, pessoas com deficiência e demais usuários do SUAS, bem como das equipes de referência multidisciplinares para a **realização das ações, serviços, programas e projetos da assistência social**.

4. Os veículos adquiridos pelo ente federado podem ser destinados a equipamentos públicos-estatais (CRAS, CREAS, entre outros) ou entidades não governamentais, desde que esteja devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social (CNEAS) e oferte serviço socioassistencial, conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio da Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), e obtenha aprovação da utilização do veículo pelo conselho de assistência social local.

5. A referida Portaria apresenta em seu Capítulo IX as responsabilidades do gestor, as quais devem ser rigorosamente observadas:

*Art. 9º Na observância das regras que regem a Administração Pública e na obrigação de zelo pela coisa pública o gestor deverá:*

*I – adquirir o veículo nos termos das especificações constantes em ato normativo da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS; (Alterado pela Portaria MC n.º 640, de 22 de setembro de 2021).*

*II – assegurar o uso adequado dos recursos financeiros, devendo avaliar a conveniência e a oportunidade de realizar processo licitatório para aquisição ou de aderir a ata de registro de preços do MDS, caso haja;*

*III – providenciar a transferência de titularidade dentro do prazo estabelecido pelo MDS, quando este for objeto de doação efetuada nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;*

***IV – assegurar a vinculação do veículo à finalidade inicialmente proposta; (grifo nosso)***

*V – providenciar e assegurar a adequação visual, conforme Manual de Identidade Visual MOB-SUAS publicado no portal do MDS, pelo tempo em que o veículo permanecer em operação;*

*VI – arcar com as despesas decorrentes de pagamento de impostos, taxas, multas, emplacamento, documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza, manutenção, reparos e quaisquer outras despesas necessárias à regular circulação do veículo;*

*VII – assegurar o custeio, a manutenção periódica e corretiva, conforme previsto no manual do proprietário;*

***VIII – responsabilizar-se pela utilização do veículo nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento; e (grifo nosso)***

*IX – arcar com possíveis custos adicionais na aquisição do veículo.*

6. A norma traz também que estados e municípios possuem autonomia para adquirir veículos com recursos repassados via fundo a fundo, inclusive provenientes de emendas parlamentares. Nesses casos, cabe ao ente responsável garantir a fiscalização da execução e a adequada conservação dos bens públicos, mesmo quando destinados ao uso por organizações da rede socioassistencial.

7. Portanto, sejam os veículos doados pelo MDS, ou adquiridos diretamente pelo ente, decorrente de recursos repassados via fundo a fundo, devem ser de uso exclusivo da política de Assistência Social (SUAS), não podendo ser cedidos e/ou emprestados a outras políticas públicas e órgãos (Educação, Saúde, Agricultura, Gabinete do Prefeito(a) e outros), podendo apenas ser usados nos órgãos/unidades que ofertem serviços do SUAS.

8. Para viabilizar a Política, a Portaria SNAS n.º 121/2021 (alterada pela Portaria SNAS n.º 33, de 11 de março de 2022) padroniza os veículos e estabelece uma identidade visual própria, que define os tipos de automóveis que podem ser utilizados no âmbito do MOB-SUAS.

9. Quando os veículos são adquiridos diretamente pelo Ministério, o processo ocorre por meio de ata de registro de preços: o MDS realiza a licitação, contrata as empresas e faz a doação aos entes selecionados. A mesma ata também permite que os entes interessados possam aderir e adquirir veículos com recursos próprios.

10. Orientamos os entes federados que a utilização dos veículos do MOB-SUAS deve respeitar os normativos e a finalidade para a qual foi proposta a Estrutura de Mobilidade do SUAS, sendo **vedada sua utilização para finalidades e políticas adversas ao SUAS**.

11. Para mais informações sobre o MobSUAS, sugerimos acessar a página <https://blog.mds.gov.br/redesuas/mobsuas/>

12. Para além do normativo acima, devem ainda ser observadas todas as orientações da Portaria MDS n.º 1.044, de 24 de dezembro de 2024, destacando-se o seguinte artigo:

*Art. 49. Os equipamentos, materiais permanentes e veículos adquiridos com os recursos de que trata esta Portaria devem estar vinculados às ofertas dos serviços socioassistenciais reconhecidos nacionalmente nas unidades beneficiárias e na estruturação e fortalecimento da gestão, de acordo com a indicação realizada na programação, pelos seguintes prazos:*

I - no mínimo 3 (três) anos contados a partir da data da entrega do bem, no caso de equipamento ou material permanentes; e

II - no mínimo 5 (cinco) anos contados a partir da data da entrega do bem, no caso de veículos.

§1º Após o prazo estabelecido nos incisos I e II do caput, caberá ao ente avaliar e destinar os equipamentos, materiais permanentes e veículos conforme necessidade local.

13. A Portaria MDS n.º1044/2024 está disponível no site do Fundo Nacional de Assistência Social, no endereço: [https://fnas.mds.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/PORTARIA-MDS-No-1044-ANOTADA\\_v.-DIAGRAMACAO-07.05.pdf](https://fnas.mds.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/PORTARIA-MDS-No-1044-ANOTADA_v.-DIAGRAMACAO-07.05.pdf)

14. Os normativos que tratam do tema são:

- [Portaria MDS Nº 2.600/2018](#)
- [Portaria MC Nº 640/2021](#)
- [Portaria SNAS Nº 121/2021](#)
- [Portaria MDS Nº 1.044/2024](#)

15. Estamos à disposição para os esclarecimentos eventualmente necessários, por meio dos seguintes contatos:

- E-mail: [fnas@mds.gov.br](mailto:fnas@mds.gov.br)
- WhatsApp - (61) 2030-1825 (apenas mensagens escritas, esse contato não recebe ligações via WhatsApp ou mensagens de áudio.)

16. Sem mais, agradeço antecipadamente pela atenção dispensada e esperamos contar com a colaboração de todos(as).

Atenciosamente,

**JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Executivo  
Fundo Nacional de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **José Arimatéia de Oliveira, Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social**, em 21/07/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17006381** e o código CRC **FF1F6CCC**.